

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0396/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.652.213/0001-33, com sede na Q 30, Casa 11, s/n, Itararé, CEP: 64.077-090, E-MAIL: licitacaolimpesolucoes@gmail.com. Neste ato representado por Talyta Layza Sampaio De Abreu, portador do CPF: 048.576.813-58

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de registro de preço para futura aquisição de material didático e de expediente para atender as necessidades essenciais das escolas públicas municipais da educação básica de Caxias-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0002	BORRACHA BRANCA: PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES	Mercur / Mercur	Cx	400	12,50
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNDS	Bic / Bic	Cx	400	20,31
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNDS	Bic / Bic	Cx	400	20,31
0014	CLIPS: NR.8/0, AÇO GALVANIZADO	Brw / Brw	Cx	1.000	1,32
0015	CLIPS: NR.4/0, AÇO GALVANIZADO	Brw / Brw	Cx	1.000	1,32
0016	CLIPS: NR.3/0, AÇO GALVANIZADO	Brw / Brw	Cx	1.000	1,32



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CCP 917**

0017	COLA GLITTER: COR TRANSPARENTE CAIXA C/ 06 TUBOS /23 GRAMAS CADA	Koala / Delta	Cx	500	5,81
0023	COLA QUENTE COLA DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 7,5 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Ibel / Ibel	Und	2.500	7,00
0024	COLA QUENTE, COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Ibel / Ibel	Und	6.750	8,88
0025	COLA QUENTE, COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Ibel / Ibel	Und	2.250	8,88
0026	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: FRASCO EM PLÁSTICO 18ML	Frama / Frama	Und	500	1,34
0027	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO, MEDINDO 24,0 X 34,0 CM, GRAMATURA DE 80 G/M2	Scrity / Scrity	Und	500	0,30
0047	GIZ CERA: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM.	Koala / Delta	Cx	500	2,90
0050	LÁPIS DE COR: COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CAIXA(GRANDE) CONTENDO 12 UNIDADES, MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO	Bazze / Bazze-Tris	Cx	1.500	1,99
0052	LIVRO ATA PAUTADO PARA REUNIÃO, CONTENDO 100 FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 100, CAPA DURA, COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS 298 X 203 MM.	São Domingos / São Domingos	Und	800	6,44
0053	LIVRO ATA PAUTADO PARA REUNIÃO, CONTENDO 200 FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 200, CAPA DURA, COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS 298 X 203 MM	São Domingos / São Domingos	Und	500	14,02
0095	PASTA ARQUIVO: ARQUIVO MORTO POLI. AZUL 350X130X245MM POLIIONDA PACOTE COM 5 UNIDADES	Polycart / Polycart	PC	400	2,39
0100	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4 MM E ESCRITA DE 2 MM. NA COR AZUL, FÁCIL DE APAGAR, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	Brw / Brw	Cx	1.000	8,00
0101	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4 MM E ESCRITA DE 2 MM. NA COR PRETA FÁCIL DE APAGAR, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	Brw / Brw	Cx	1.000	7,99
0102	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4 MM E ESCRITA DE 2 MM. NA COR VERMELHA FÁCIL DE APAGAR, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Brw / Brw	Cx	300	7,69
0103	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: TRAÇO LARGO 1.100-P CX 12 UM NA COR AZUL, FELTRO (COM 12 UNIDADES)	Brw / Brw	Cx	500	9,95
0104	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: 1.100-P CX 12 UM NA COR PRETA, FELTRO, TRAÇO LARGO FELTRO. (COM 12 UNIDADES)	Brw / Brw	Cx	500	9,94
0105	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: 1.100-P CX 12 UM NA COR VERDE, TRAÇO LARGO, FELTRO. (COM 12 UNDS.)	Brw / Brw	CX	500	9,99

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

0106	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: 1.100-P CX 12 UM NA COR VERMELHO, TRAÇO LARGO, FELTRO. (COM 12 UNDS.)	Brw / Brw	Cx	500	9,99
0109	PISTOLA PARA COLA QUENTE, (PEQUENA) TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Leoarte / Leoarte	Und	300	7,85
0110	PISTOLA PARA COLA QUENTE, (GRANDE) TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	Leoarte / Leoarte	Und	300	9,01
0112	RÉGUA: COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: MÍNIMA 35 MM, ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM, POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS.	Waleu / Maxcriil	Und	1.000	1,91
0113	RÉGUA: COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: MÍNIMA 35 MM, ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM, POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS	Waleu / Maxcriil	Und	1.000	0,90
0115	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, COR AZUL. CAIXA C/ 12 UND	Brw / Brw	Cx	1.500	7,69
0116	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, COR AZUL. CAIXA C/ 12 UND	Brw / Brw	Cx	500	7,69
0117	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UND	Brw / Brw	Cx	1.500	7,69
0118	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UND	Brw / Brw	Cx	500	7,69
0119	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM APROXIMADAMENTE 37ML, NA COR AZUL, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UND.	Radex / Tonbras	Cx	100	26,85
0120	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM APROXIMADAMENTE 37ML, NA COR VERMELHA, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UND	Radex / Tonbras	Cx	100	26,85
0139	LIVRO PROTOCOLO - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM	São Domingos / São Domingos	Und	300	4,94
0150	FITA GOMADA MARROM PAPEL 48 MM X 50 MM SCOTCH 3M ALTA ADESIVIDADE	Adere / Adere	Und	300	6,66

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

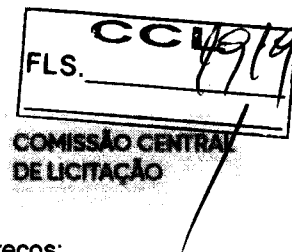
4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

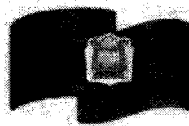
10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 6 de JUNHO de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU:04857681358
Assinado de forma digital por TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU:04857681358
Dados: 2025.06.06 11:26:29 -03'00'

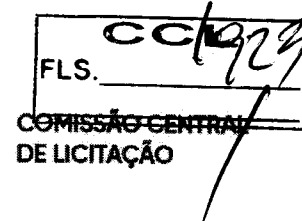
Talyta Layza Sampaio De Abreu
LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025/PE021/2025-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 021/2025-SRP.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESSENCIAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CAXIAS-MA
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 055/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA: LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.652.213/0001-33, com sede na Q 30, Casa 11, s/n, Itararé, CEP: 64.077-090, E-MAIL: licitacaolimpesolucoes@gmail.com.

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0002	BORRACHA BRANCA: PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES	Mercur / Mercur	Cx	400	12,50
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNDS	Bic / Bic	Cx	400	20,31
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNDS	Bic / Bic	Cx	400	20,31
0014	CLIPS: NR.8/0, AÇO GALVANIZADO	Brw / Brw	Cx	1.000	1,32
0015	CLIPS: NR.4/0, AÇO GALVANIZADO	Brw / Brw	Cx	1.000	1,32
0016	CLIPS: NR.3/0, AÇO GALVANIZADO	Brw / Brw	Cx	1.000	1,32
0017	COLA GLITTER: COR TRANSPARENTE CAIXA C/ 06 TUBOS /23 GRAMAS CADA	Koala / Delta	Cx	500	5,81
0023	COLA QUENTE COLA DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 7,5 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Ibel / Ibel	Und	2.500	7,00
0024	COLA QUENTE, COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Ibel / Ibel	Und	6.750	8,88
0025	COLA QUENTE, COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Ibel / Ibel	Und	2.250	8,88
0026	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: FRASCO EM PLÁSTICO 18ML	Frama / Frama	Und	500	1,34

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CC 4924**
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0027	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO, MEDINDO 24,0 X 34,0 CM, GRAMATURA DE 80 G/M2	Scrity / Scrity	Und	500	0,30
0047	GIZ CERA: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM.	Koala / Delta	Cx	500	2,90
0050	LÁPIS DE COR: COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CAIXA(GRANDE) CONTENDO 12 UNIDADES, MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO	Bazze / Bazze-Tris	Cx	1.500	1,99
0052	LIVRO ATA PAUTADO PARA REUNIÃO, CONTENDO 100 FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 100, CAPA DURA, COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS 298 X 203 MM.	São Domingos / São Domingos	Und	800	6,44
0053	LIVRO ATA PAUTADO PARA REUNIÃO, CONTENDO 200 FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 200, CAPA DURA, COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS 298 X 203 MM	São Domingos / São Domingos	Und	500	14,02
0095	PASTA ARQUIVO: ARQUIVO MORTO POLI. AZUL 350X130X245MM POLIONDA PACOTE COM 5 UNIDADES	Polycart / Polycart	PC	400	2,39
0100	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4 MM E ESCRITA DE 2 MM. NA COR AZUL, FÁCIL DE APAGAR, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	Brw / Brw	Cx	1.000	8,00
0101	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4 MM E ESCRITA DE 2 MM. NA COR PRETA FÁCIL DE APAGAR, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	Brw / Brw	Cx	1.000	7,99
0102	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4 MM E ESCRITA DE 2 MM. NA COR VERMELHA FÁCIL DE APAGAR, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Brw / Brw	Cx	300	7,69
0103	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: TRAÇO LARGO 1.100-P CX 12 UM NA COR AZUL, FELTRO (COM 12 UNIDADES)	Brw / Brw	Cx	500	9,95
0104	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: 1.100-P CX 12 UM NA COR PRETA, FELTRO, TRAÇO LARGO FELTRO. (COM 12 UNIDADES)	Brw / Brw	Cx	500	9,94
0105	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: 1.100-P CX 12 UM NA COR VERDE, TRAÇO LARGO, FELTRO. (COM 12 UNDS.)	Brw / Brw	Cx	500	9,99
0106	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: 1.100-P CX 12 UM NA COR VERMELHO, TRAÇO LARGO, FELTRO. (COM 12 UNDS.)	Brw / Brw	Cx	500	9,99
0109	PISTOLA PARA COLA QUENTE, (PEQUENA) TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	Leoarte / Leoarte	Und	300	7,85
0110	PISTOLA PARA COLA QUENTE, (GRANDE) TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	Leoarte / Leoarte	Und	300	9,01
0112	RÉGUA: COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: MÍNIMA 35 MM, ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM, POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS.	Waleu / Maxcrl	Und	1.000	1,91
0113	RÉGUA: COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: MÍNIMA 35 MM, ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM, POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E	Waleu / Maxcrl	Und	1.000	0,90

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 1929
FLS. 1929
~~COMISSÃO CENTRAL~~
DE LICITAÇÃO

	SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS				
0115	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, COR AZUL. CAIXA C/ 12 UND	Brw / Brw	Cx	1.500	7,69
0116	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, COR AZUL. CAIXA C/ 12 UND	Brw / Brw	Cx	500	7,69
0117	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UND	Brw / Brw	Cx	1.500	7,69
0118	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UND	Brw / Brw	Cx	500	7,69
0119	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM APROXIMADAMENTE 37ML, NA COR AZUL, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UND.	Radex / Tonbras	Cx	100	26,85
0120	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM APROXIMADAMENTE 37ML, NA COR VERMELHA, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UND	Radex / Tonbras	Cx	100	26,85
0139	LIVRO PROTOCOLO - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM	São Domingos / São Domingos	Und	300	4,94
0150	FITA GOMADA MARROM PAPEL 48 MM X 50 MM SCOTCH 3M ALTA ADESIVIDADE	Adere / Adere	Und	300	6,66

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 6 de junho 2025.